



Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 2037/2021**  
de 30 de Setembro de 2021

**"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".**

**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 750/2020, art. 4º, Inciso III, de 16 de Dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 148.400,00 (cento e quarenta e oito mil e quatrocentos reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Ser. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.361.0005.2003 – Manutenção do Ensino  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 40.500,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.02 – ENSINO INFANTIL  
12.365.0005.2023 – Manutenção Creche  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 2.000,00  
12.365.0005.2024 – Manutenção Pré Escola  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$ 4.000,00





Prefeitura Municipal de Quadra  
"Capital do Milho Branco"  
Paço Municipal José Darci Soares

**DECRETO 2037/2021**  
**de 30 de Setembro de 2021**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... FR 01.....R\$ 15.000,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo..... FR 01.....R\$ 50.000,00

**TOTAL R\$: 148.400,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS  
04.123.0004.2027 – Publicidade Institucional e Utilidade Pública  
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.900,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.03 – FUNDEB  
12.367.0005.2031 – Manutenção Educação Especial  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 39.500,00  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....R\$ 19.500,00  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R\$ 19.500,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.04 – SECRETARIA CULTURA, ESPORTES E LAZER  
02.04.01 – DIRETORIA DE ESPORTES  
27.812.0006.2002 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.04 – SECRETARIA CULTURA, TURISMO E LAZER  
02.04.02 – DIRETORIA DE ESPORTES  
23.695.0006.2002 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 25.000,00





**Prefeitura Municipal de Quadra**  
*“Capital do Milho Branco”*  
**Paço Municipal José Darci Soares**

**DECRETO 2037/2021**  
**de 30 de Setembro de 2021**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE  
02.05.01 – ASSISTÊNCIA MÉDICA GERAL  
10.301.0007.2004 – Manutenção da Unidade  
3.1.90.13 – Obrigações Patronais ..... FR 02.....R\$ 15.000,00

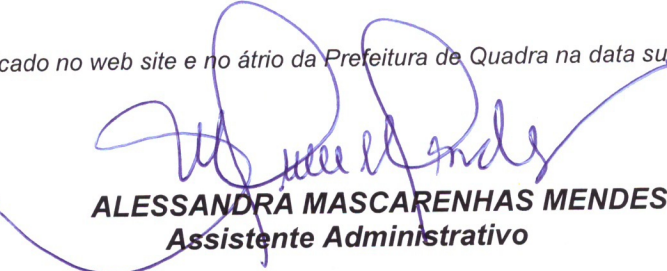
**TOTAL R\$: 148.400,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 30 de Setembro de 2021.**

  
**LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**  
**Prefeita Municipal**

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

  
**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo**